

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL Nº. 024/2024

Em conformidade com o **item 11.29** do **Edital Nº. 024/2024**, “Excepcionalmente para localidades longínquas do município, licenças médicas de até 60 (sessenta) dias ou carga horária fragmentada, que se caracterizem como vagas de difícil preenchimento, será realizada uma **CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA**, sendo contratado o candidato melhor classificado que manifestar interesse na vaga”.

Data: 26 de fevereiro 2025, quarta-feira.

Horário: 15h.

Local: Secretaria Municipal da Educação

Endereço: Av. Santa Clara, Nº 13, Bairro Sol Nascente, CEP 29.210-520

Área Pleiteada: Inglês – EJA

Candidatos (as) Convocados(as): Reclassificados(as) Nº. 01º ao 15º.

Vagas Disponíveis

Unidade Escolar	Turno	Carga Horária
EMEF João Batista Celestino	Noturno	04h + 02pl

Importante!

- É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todo o processo de chamada deste Edital através do endereço eletrônico www.guarapari.es.gov.br (item 11.3);
- Os(as) candidatos(as) deverão trazer todos os documentos declarados no ato da inscrição (item 11.5), **INCLUSIVE O COMPROVANTE/ FICHA DE INSCRIÇÃO IMPRESSA, CONSTANDO O QR CODE, GERADA PELO SISTEMA**, e todos os documentos necessários para a formalização do contrato junto ao RH-SEMED (item 12.1). A juntada da referida documentação é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a);
- O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, esteja impedido de comparecer ao local na data e horário agendado para a escolha da vaga poderá fazê-lo por **PROCURADOR LEGALMENTE HABILITADO** (item 11.35);
- O não comparecimento do(a) candidato(a), ou **PROCURADOR LEGALMENTE HABILITADO**, implicará em sua **RECLASSIFICAÇÃO** (item 11.12);
- Os(as) candidatos(as) que estiverem de licença médica ou licença maternidade no dia da chamada, não assumirão vaga, devendo ser **RECLASSIFICADOS(AS)** (itens 11.19 e 11.20);
- Ao(à) candidato(a) não será permitido(a) a redução da carga horária (item 5.6);
- Escolhida qualquer que seja a vaga, da 1ª, ou 2ª inscrição, ou ainda de outros Editais da Secretaria Municipal da Educação, o candidato ficará impedido de escolher outra vaga **OU** de desistir da vaga escolhida para escolher outra vaga **OU** de trocar de turno **OU** de trocar de unidade de ensino (item 11.7);
- Os(as) candidatos(as) inscritos(as) como Pessoas com Deficiência devem apresentar laudo médico na versão original, contendo expressamente o código correspondente de classificação internacional de doença (CID-10), bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal Nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal Nº. 5.296/2004 (item 9.4 e 9.6);
- Caso seja verificada divergência entre a pontuação informada na inscrição e a pontuação obtida através da conferência dos documentos apresentados, o(a) candidato(a) será **RECLASSIFICADO(A)** (itens 11.8);
- A classificação do presente processo seletivo não assegura ao(à) candidato(a) a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado(a) de acordo com a necessidade do município, seguindo rigorosamente a ordem de classificação (item 15.3).